



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 043/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 23, com área de 250,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 23 com área de 125,00M² e Lote de Terras sob Nº 23-A com área de 125,00M², localizado na Quadra “C”, Rua Ademar Fernandes da Silva, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 23, com área de 250,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 23 com área de 125,00M² e Lote de Terras sob Nº 23-A com área de 125,00M², localizado na Quadra “C”, Rua Ademar Fernandes da Silva, Jardim Alvorada, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOSÉ CARLOS CAVINA, portador do CPF sob nº 165.607.109-63, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal